

## **PROJETO BÁSICO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

### **1 – OBJETO**

- 1.1 – Contratação de empresa para obra de reforma, ampliação e revitalização da Ponte Niteroi - (Ponte Geni Gonçalves de Rezende Rodrigues) e a Ponte e a ponte da Rua Mizael Marcelino de Almeida – Bairro Candeia ambas no Município de Bom Jardim de Minas / MG conforme projetos anexo a este processo e condições e especificações contidas neste termo.

### **2 - REGIMES DE EXECUÇÃO**

- 2.1 - Para a execução indireta do objeto, será adotado o **regime de Empreitada por Preço Global**.

### **3 - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

- 3.1 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21.
- 3.2 - O prazo de execução do objeto será de 09 (nove) meses, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO deste Projeto Básico , que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Arantina, após autorização da Caixa Econômica Federal.

### **4 - PROJETO EXECUTIVO**

- 4.1 - FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e serão divulgados com o edital da licitação.

### **5. INTEGRAM ESTE PROJETO BÁSICO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO 1 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;  
ANEXO 2 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO;  
ANEXO 3 - MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO - 4 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS;  
ANEXO 5 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;  
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DE BDI;  
ANEXO 7 - PROJETOS EXECUTIVOS;  
ANEXO 8 - DOCUMENTOS REFERENTES À RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART);  
ANEXO 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 03/07/2025

---

**Priscila Cristina de Paula Neto**

Engenheiro(a) Civil